**PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO RN**

**ACORDO DE EMPRÉSTIMO N° 8276-BR**

**Solicitação de Cotação de Preço**

**SDP Nº 432/2022 – 2º Convocação**

Data: 22/07/2022.

Projeto RN Sustentável – 8276-BR

Prezado(a) Senhor (a),

1. O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças, firmou junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), o Acordo de Empréstimo nº 8276-BR, destinado ao financiamento das atividades do Projeto RN Sustentável, entre as quais a estruturação da Unidade de Gerenciamento do Projeto e das Unidades Executoras Setoriais (UES´s).
2. O Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – Governo Cidadão convida licitantes elegíveis a apresentarem propostas para **Aquisição de MODELOS E SIMULADORES EDUCACIONAIS PARA O HOSPITAL DA MULHER,** conforme Termo de Referência em anexo.
3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
4. Prazo de Pagamento 15 (quinze) dias.
5. As propostas deverão ser encaminhadas até às **23 horas 59min** do dia **28/07/2022**.
6. Serão consideradas válidas apenas as propostas que contenham todas as quantidades e especificações técnicas dos itens de acordo com as solicitadas nesta.
7. Será declarado vencedor do certame o concorrente que apresentando proposta completa, com oferta para todos os itens, tecnicamente correta e substancialmente adequada e oferecer o menor preço global.
8. Por ocasião o vencedor deverá apresentar os seguintes documentos, todos dentro do seu prazo de validade: Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, junto a Seguridade Social (INSS e FGTS) e de Regularidade de Débitos Trabalhistas. A não observância desse item acarretará a não efetivação da contratação.
9. PROJETO GOVERNO CIDADÃO

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN

Centro Administrativo do Estado BR 101, KM 0

Lagoa Nova – Natal/RN - CEP: 59064-100

Fone: (84) 3232-1964

E-mail Projeto: [shoppinggovernocidadao@gmail.com](mailto:shoppinggovernocidadao@gmail.com)

**TERMO DE PROPOSTA COTAÇÃO/COMPARAÇÃO DE PREÇOS**

A(\_\_\_indicar a razão social da Empresa\_\_) compromete-se, por este Termo, a fornecer os (\_\_\_indicar os serviços\_\_) constantes da Planilha de Quantidades abaixo, em inteiro acordo com as Especificações Técnicas contidas na Solicitação de Cotação de Preço **SDP nº \_\_\_/2022**, pelo preço total de R$ (indicar valor), (\_\_valor por extenso\_\_), no (\_\_\_indicar o local de entrega\_\_\_\_).

|  |  |
| --- | --- |
| SERVIÇO: | |
| Prazo de Validade da Proposta | 60 (sessenta) dias a partir da data estabelecida para abertura das propostas. |
| Prazo de Entrega/Execução | Conforme Cronograma Físico Financeiro, a partir da data constante da Ordem Compra emitida pelo Contratante. |
| Contratos (pessoa responsável) | Nome:  Cargo na entrega:  Nº de telefone e fax:  e-mail: |
| Dados da Empresa | Razão Social: CNPJ:  Endereço completo:  Dados bancários (para pagamento): Banco (nome/nº):  Agência nº: Conta corrente: |

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **Valor Unit. (R$)** |
| **1** | **SIMULADOR BEBÊ AVANÇADO -**Manequim simulador de bebê para treinamento dos principais cuidados médicos básicos e de suporte avançado a vida do bebê recém-nascido (ACLS). O simulador inclui auscultação de sons cardiopulmonares (normais e anormais) e do intestino. Punção intravenosa, injeção de transfusão, e hemospasia, punção na medula óssea e punção tibial intra-óssea, avaliação da moleira, fontanelas anterior e posterior, sutura coronalis e sutura sagital. Avaliação das pupilas. Cabeça móvel. Ouvidos flexíveis. Deve permitir punção cefálica. Boca com abertura na cavidade oral que se estende até o estômago 15cm (+/-10%). Abertura nasal a partir das narinas até a laringe com extensão de 5cm (+/-10%). Simulação ECG para monitorização. Braços e pernas flexíveis e móveis. Treinamento de operação Neonatal arteriopalmar. Permite desfibrilação cardíaca e uso do DEA. Treinamento para  como tomar banho, trocar fraldas, cuidados boca, orelha, irrigação, frio e calor terapêuticos, etc; cabeça com marcas anatômicas, traqueia e esôfago, junto com pulmões simulados e estômago permitem a prática de muitos procedimentos, incluindo passagem de sonda nasogastrico e orogastrica, tratamento de traqueia e sucção. Deve ser capaz de simular administração de injeções intramusculares no vasto lateral da coxa e glúteo. Controle das vias aéreas: pode praticar sondagem oral / nasal e traqueal, cânula de aspiração de escarro e consumo de oxigênio, alimentação oral e nasal (inserir sonda gástrica, e infundir solução nutritiva). Administração de medicamento e líquido através da infusão intra-óssea permitida via acesso tibial. Abertura do tubo de gastrostomia para tratamento e alimentação. Apresenta sons cardíacos, respiratórios e intestinais normais e anormais para auscultação. Punção venosa. Genitália intercambiável permite o cateterismo urinário com retorno de líquido, simulação de sonda retal e administração. Capacidade para o treinamento RCP. Detecção de insuflação e compressão.Alimentação elétrica: monofásico 220v-60Hz.  **Acompanha:**Colchonete, notebook ou outro(s) dispositivo(s) para controle dos parâmetros e avaliação dos parâmetros e funções, cânula traqueal, maleta para transporte, laringoscópio, estetoscópio, controle remoto, manual de instrução em língua portuguesa e todos os  acessórios necessários ao completo funcionamento do simulador. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do treinamento.  **Escopo do Treinamento**  O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento (presencial) ou de forma virtual em casos muito excepcionais, mediante autorização da CONTRATANTE.  Os treinamentos devem acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades e sistemas operacionais; princípios de funcionamento; programação com descrição técnica de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza; solução de problemas. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações e programações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios; procedimentos de utilização de diagnósticos; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.  O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento. | **01** |  |
| **Valor Total da Proposta (R$) – Lote 01** | | |  |
| **2** | **SIMULADOR BEBÊ BÁSICO -**Modelo para treinamento dos principais cuidados básicos e médicos com o bebê recém-nascidos (bissexual), habilidades intravenosas e intra-ósseas deve ter 52 cm (+/- 10%) de altura, bissexual, confeccionado em material macio e lavável. Possui os órgãos internos: pulmões, estômago, sistema intestinal e bexiga. Removendo a cobertura do abdômen é possível intercambiar os órgãos genitais (masculino/feminino).  A cabeça, braço, pernas e quadril devem ser móveis. Deve possuir recursos para permitir no mínimo as seguintes práticas: cateterismo urinário (masculino e feminino), avaliação da moleira, compressão manual torácica. Alimentação através de sondas nasais e gástricas, aspiração gástrica. Cuidados com a traqueostomia, boca, orelhas, nariz e umbigo injeções: intra-muscular glútea, femoral e intravenosa (dorso da mão). Gastrolavagem, palpação das fontanelas e testículos, inserções para enema, vestir, banho, higiene, técnicas de inserção retal do termômetro, entre outras. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.  **Acompanha**: todos os  acessórios necessários ao completo funcionamento do  simulador. | **01** |  |
| **Valor Total da Proposta (R$) – Lote 02** | | |  |
| **3** | **SIMULADOR DE PARTO MATERNO-FETAL AVANÇADO -**Simulador de parto materno-fetal para utilização de médicos, parteiras, enfermeiros e profissionais de saúde para treinamento do parto normal e complicações decorrentes do parto e gravidez.  Deve oferecer realismo em treinamento e prática de intervenções para complicações no parto, intervenções para emergências maternas e transporte realista da paciente. O simulador deve permitir a monitoração da mãe e do feto na realização de procedimentos clínicos, manobras e administração de medicamentos intravenoso e intramuscular. O simulador deve permitir o treinamento do processo de nascimento. Deve permitir ausculta cardíaca do bebê. Reparo de episiotomia. Possuir abdômen realista e simular adequadamente as contrações uterinas. Deve oferecer vários colos intercambiáveis com dilatação realista, apagamento e consistência. O corpo deve ser de tamanho natural, apresentar articulação total em sua cintura, quadris e coxas, com inclinação pélvica visível para a prática de manobras obstétricas, onde possa ser realizado manobras, incluindo inclinação lateral esquerda, a manobra de mcroberts, manobra zavanelli, pressão suprapúbica, rubin II e massagem uterina. O feto deve estar dentro dos padrões de gráfico de crescimento para um recém-nascido. O feto deve chorar após o parto. O simulador deve ser capaz de medir a qualidade e a profundidade das compressões torácicas RCP , a taxa de ventilação e volume, débito cardíaco. Possui reservatório de sangue para vários cenários de hemorragia. Deve possuir as experiências a seguir: parto normal, parto vaginal instrumental e parto pélvico. Sonda nasal, intubação oral. Depressão do sistema nervoso central do feto por meio de drogas dadas com a mãe. Distócia de ombro, hemorragia pós-parto, parada cardiorrespiratória materna, eclâmpsia e prolapso do cordão umbilical. Permite a prática de extração a vácuo realista. Cérvices intercambiáveis. Útero 48 horas após o parto. Simulador de placenta e cordão umbilical. Deve acompanhar: software com pelo menos 10 cenários de práticas completas para o paciente, notebook ou outro(s) dispositivo(s) para controle, acompanha todos os acessórios necessários para o funcionamento do simulador. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do treinamento. O feto está ligado a um mecanismo que simula a saída na hora do parto, o processo permite controlar o som do coração do feto, pode suspender,iniciar e continuar o processo de nascimento, a velocidade do nascimento é ajustável. Monitoramento eletrônico de volume da insuflação e frequência / local de compressão.- Parto com complicações. Alimentação elétrica: monofásico 220v-60Hz.  **Manequim Neonatal:**   * Práticas de Enfermagem: Irrigação dos olhos, lavagem e curativos neonatais * Intubação oral, sonda nasal, aspiração de secreção nasal, intubação traqueal e lavagem gástrica * Cordão umbilical: punção de veia cefálica, braço de punção venosa periférica; * RCP Neonatal * Múltiplos modos de ventilação de suporte / boca a boca, boca a nariz respirador manual a boca * Aceita respiração artificial / Compressão Externa   **Acompanha**:   * Manequim neonatal articulado com capacidade para realização de RCP e com via aérea intubável e ponto para cateterização umbilical * Módulo de hemorragia e palpação pós-parto. * Placenta Residual * Cânulas para abertura vias aéreas neonatal * Manual de Instruções em língua portuguesa * Medidor de pressão arterial (com manguito) * Mínimo 06 (seis) cérvices cambiáveis * 03 (três) vulvas para sutura pós parto e episiotomia * Simulador do colo do útero * Cânulas para abertura vias aéreas neonatal * 01 (um) frasco de talco e lubrificante solúvel em água * Medidor de pressão arterial (com manguito) * No mínimo 02 (dois) cordões umbilicais * 02 (dois) grampos umbilicais * Laringoscópio * Todos acessórios para completo funcionamento simulador * Maleta para transporte   **Escopo do Treinamento**  O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento (presencial) ou de forma virtual em casos muito excepcionais, mediante autorização da CONTRATANTE.  Os treinamentos devem acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades e sistemas operacionais; princípios de funcionamento; programação com descrição técnica de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza; solução de problemas. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações e programações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios; procedimentos de utilização de diagnósticos; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.  O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento. | **01** |  |
| **Valor Total da Proposta (R$) – Lote 03** | | |  |
| 4 | **SIMULADOR FEMININO PARA TREINAMENTO AVANÇADO -**Manequim de habilidades clínicas para treinamento abrangente para as técnicas de enfermagem. Possuir mobilidade verdadeira e facilidade de uso. Deve ter pelo menos as seguintes características: oscilar o movimento peitoral conforme a respiração, simular paradas cardíacas, reagir a medicamentos inadequados, gerar sinais de eletrocardiograma e pressão, emitir os sons de uma obstrução respiratória, ficar com a boca roxa quando não consegue respirar, chorar, tossir e gritar. Pode se converter em masculino ou feminino através da troca de kit de pele de tórax e genitália. Deve possibilitar a criação de cenários e utilizar cenários já programados. Possui pontos anatômicos precisos para a prática de habilidades clínicas e articulações realistas para melhor manuseio de paciente. Deve possuir olhos e ouvidos que suportam procedimentos de irrigação ou administração de medicamentos com fluídos reais. Deve possuir narinas abertas e flexíveis que permitem a colocação de tampão nasal, inserção de cânulas nasofaríngeas, cânula nasal e colocação de sonda nasogástrica.  Possui abertura da boca permitindo cuidados orais e dentários realistas, introdução, segurança e gerenciamento de vias aéreas e tubos endotraqueais. Deve possuir ponto de traqueostomia realístico e permite cuidados de sucção com utilização de fluidos. Permitir cuidados com cateter subclávio e tratamento de tubo torácico. Suportar ventilação simulada, com expansão real do tórax, através do uso de máscara facial, tubo endotraqueal ou traqueostomia. Permitir lavagem e gavagem gástrica com utilização de fluídos. Permitir verificação dos pulsos que incluem pulso carotídeo gerado manualmente, possuir conectores de ECG, possui estomas configuráveis para cuidados com ostomia e irrigação, permitir cateterização urinária com retorno de fluídos, permitir injeções intramusculares e administração de medicamentos via deltóide, glúteo e vasto lateral, deve possuir braço para punção intravenosa articulado, permitindo posicionamento intravenoso, cuidado do local e administração de fluídos deve simular sons e ritmos para diagnóstico e avaliação de paciente com diversos sons cardíacos, índices, ritmos e volume, geração de ECG, sons pulmonares e frequência respiratória controlável, sons de korotkoff gerados com NIBP. Alimentação elétrica: monofásico 220v-60Hz. Deve apresentar sons programáveis de intestino, deve possuir sons vocais.  **Acompanha:**plataforma com software. Notebook ou outro(s) dispositivo para controle. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de treinamento.  **Escopo do Treinamento**  O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento (presencial) ou de forma virtual em casos muito excepcionais, mediante autorização da CONTRATANTE.  Os treinamentos devem acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades e sistemas operacionais; princípios de funcionamento; programação com descrição técnica de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza; solução de problemas. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações e programações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios; procedimentos de utilização de diagnósticos; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.  O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento. | **01** |  |
| **Valor Total da Proposta (R$) – Lote 04** | | |  |
| **5** | **SIMULADOR FEMININO PARA TREINAMENTO BÁSICO -**Manequim para treinamento de enfermagem, corpo inteiro, permite treinamento para profissionais de saúde e cuidados com o paciente. Deve possuir as seguintes características: capaz de sentar em posição vertical sem suporte, possuir membros sem emenda até os dedos das mãos e dos pés, rotas TPN e IV para simular o manuseio do paciente, articulação realista para manuseio do paciente. Deve permitir o treinamento das seguintes habilidades: posicionamento de sonda nasogástrica, posicionamento de cânula nasal/oxigênio, cuidados orais e de dentadura, bombeamento de estômago, gerenciamento e cuidados de traqueostomia, cuidados TPN, cuidados PEG, cuidados dos orifícios, injeção subcutânea, cateterismo urinário, enema, inserção de supositório, cuidado perineal, injeção intramuscular (membros), cuidados e inserção IV (antebraço), cuidados de úlcera de pressão (escápula, sacro, trocânter maior, calcanhar), posicionamento do corpo, manuseio do paciente, exercício passivo, troca de roupas, cuidado de feridas. Pode ser bissexual. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo. | **01** |  |
| **Valor Total da Proposta (R$) – Lote 05** | | |  |
| **6** | **SIMULADOR GINECOLÓGICO -**O simulador ginecológico de tamanho real da parte inferior do corpo de uma mulher adulta dá a estudantes e educadores uma experiência visual em exames com espéculo vaginal e da região pelvica, palpação do útero, exames pélvicos bi-manuais, técnicas de inserção de DIU, dimensionamento e colocação de diafragma e visualização de colo do útero normal e anormal,Observação do útero, ovário, trompas e ligamentos.  Confecionado em PVC especial e poli elastômero. Inserção e remoção de preservativo feminino e inserção e remoção de diafragma e tampão de colo do útero. Com fímbrias Uterinas anatômicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo.  **Acompanha, no mínimo**:   * Abdômen * pelve, útero saudável, patológico e acessórios, sendo minimamente: 10 modelos de útero (saudável e patológico) * 1 útero gravídico * 1 útero para colocação de DIU * bolsa de transporte * talco * manual de instruções |  |  |
| **Valor Total da Proposta (R$) – Lote 06** | | |  |
| **7** | **SIMULADOR PARA VERSÃO CEFÁLICA EXTERNA -**Manequim simulador  em tamanho real com representação de 36 semanas de gestação para manobra Versão Cefálica Externa (VCE) - rotação do feto. Construído em borracha de silicone. Possibilidade de cuidado com as mamas, medição pélvica externa, forma do saco amniótico compatível com a pelve. Possibilidade de ajuste do líquido amniótico. Possibilidade de troca do líquido amniótico. O simulador deve possuir abdômen, feto, bolsa amniótica (simulada), possibilidade de troca do fluido amniótico (glicerina). Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.  **Acompanha:** 01 feto, 01 tanque em polietileno, todos os acessórios necessários ao funcionamento do simulador e todos os manuais de instrução em língua portuguesa. | **01** |  |
| **Valor Total da Proposta (R$) – Lote 07** | | |  |
| **8** | **SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE ABERTURA VAGINAL NO PARTO -**Pelve feminina para simulação de parto pélvico com abertura espontânea para passagem do feto, distócia de ombro. Vargina em tamanho real  com alongamento do perineo no momento da passagem do feto. Deve acompanhar os lubrificantes à base de água, 01 feto com esqueleto metálico, e todos os acessórios necessários ao uso do simulador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.  **Acompanha:** todos os manuais de instrução, 01 feto e todos os acessórios necessários ao funcionamento do simulador. | **01** |  |
| **Valor Total da Proposta (R$) – Lote 08** | | |  |

**OBSERVAÇÃO:** Considerar a aquisição como lote único,  podendo uma única empresa ter a reponsabilidade de fornecer todos os itens.

Natal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_ de 2022

Nome a assinatura do responsável

**OBSERVAÇÃO:**Papel timbrado com nome, endereço completo, telefone, e-mail da empresa no Termo de Proposta Cotação/Comparação de Preços e Planilha

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 00210066.000716/2022-17

|  |  |
| --- | --- |
|  | **MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2022. AQUISIÇÃO DE MODELOS E SIMULADORES EDUCACIONAIS PARA O HOSPITAL DA MULHER​, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS – PROJETO GOVERNO CIDADÃO E** **XXX.** |

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, CNPJ sob nº 00.443.680/0001-18, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS (SEPLAN),** por intermédio da Unidade de Gerenciamento do Projeto Governo Cidadão, doravante denominada apenas de **CONTRATANTE,** com sede no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, situado na BR 101, Km 0, Lagoa Nova, CEP 59064-901, Natal-RN, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria n° 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022, Sr. **GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO**, e do outro lado XXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº**XXX, com sede na XXXX, neste ato representada por **XXX,**CPF nº XXX, celebram o presente contrato, de acordo com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do contrato é a aquisição de **MODELOS E SIMULADORES EDUCACIONAIS PARA O HOSPITAL DA MULHER,** conforme Termo de Referência em anexo, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO OBJETO**

O objeto do contrato deverá ser fornecido no local e nas condições indicadas no Termo de Referência em anexo, parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, as obrigações da **CONTRATANTE** são:

a) Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

c) Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitadas.

d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

e) Aplicar a adjudicatória as sanções administrativas regulamentares cabíveis.

f) Autorizar, quando necessário, a saída de equipamentos a serem reparados pela assistência técnica autorizada ou empresa por ela autorizada.

g) Emitir comprovante de recebimento provisório do material.

h) Emitir o atesto de recebimento definitivo, através da Comissão de Recebimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contatos do recebimento provisório;

i) Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora da especificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, as obrigações da **CONTRATADA** são:

a) Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica da aquisição;

b) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

c) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.

d) Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;

f) Dar ciência imediata e por escrito à Contratante sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;

g) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

h) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666/93;

i) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela Contratante;

j) A Contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;

k) Entregar os bens no local identificado e dentro do prazo de entrega estabelecido no Contrato.

 l) Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações dos itens licitados e demais condições estipuladas no Contrato, considerando a variação permitida nas dimensões.

 m) Repor o material que apresente danos em decorrência do transporte, montagem ou quaisquer outros motivos e substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, se for o caso.

 n**)**Fornecer, se for o caso, comprovação de origem dos bens importados oferecidos e da quitação de tributos de importação a ele referentes.

 o) Entregar todos os documentos acompanhados da documentação técnica relativa a instalação, utilização e operacionalização dos mesmos, se for o caso.

p) Cumprir com as condições de garantia previstas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE designará o(a) Servidor(a), para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato. O servidor será responsável pela coordenação das atividades objeto deste Contrato, pela análise, aceitação dos relatórios apresentados pelo CONTRATADO e de outras entregas e aprovação de faturas para pagamento, podendo, para tanto, ser subsidiado pela equipe técnica da UGP/GOVERNO CIDADÃO, a qual, na ausência do fiscal, designará, por simples comunicação, servidor para exercer temporariamente os atos indispensáveis à boa execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente Contrato é de **R$ xxxx,**de acordo com os valores especificados na Proposta de preços selecionada.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Acordo de Empréstimo nº 8276-BR, conforme abaixo detalhado:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **EXERCÍCIO DE 2022**   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Dotação Orçamentária** | | | **1 19131 04 122 0021 140901 0.1.48 44.90** | | **Subação:** | | **140901** | **Fortalecimento do Sistema Único de Saúde** | | **Fonte** | **0.1.48** | **Operações de Crédito Externas em moeda** | **44.90.52- Equipamento e Material Permanente** | |  |  |  |  | | | |

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, por meio de ordem bancária, após o recebimento das notas fiscais pelo setor financeiro do Projeto Governo Cidadão, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante apresentação de:

a. Nota fiscal eletrônica contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total, que deverá ser emitida em nome da Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Projeto Governo Cidadão, CNPJ sob nº 00.443.680/0001-18, devendo constar, ainda, o número do Contrato, e ser devidamente aceita e atestada pelo CONTRATANTE;

    b. Nota fiscal eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gerad.rnsustentavel@gmail.com;

   c. Comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais;

Termo de Recebimento Definitivo.

Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS - CRF.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Dados Bancários:**

Banco: xxx - Agência: xxx; Conta Corrente: xxx.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA -** No ato do pagamento deverá ser comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social (INSS e FGTS) e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo À CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas ou atraso na entrega dos moveis e quaisquer irregularidades, o Projeto Governo Cidadão, poderá a seu critério, garantindo a própria defesa aplicar as seguintes penalidades:

 I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1º - Advertência é o aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pela autoridade indicada no artigo 4º.

§ 2º - A Multa é a sanção pecuniária imposta ao contratado e poderá ser:

a) De caráter compensatório, quando será aplicado os seguintes percentuais:

1. de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos;
2. de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução parcial, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 100% e superior a 50% (cinquenta por cento) do total.
3. de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de descumprimento de obrigações acessórias.
4. b) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicado os seguintes percentuais:
   1. 0,1% do valor do contrato, no caso de obras e serviços de engenharia, por cada dia que decorra entre a data da conclusão e a data indicada no Certificado de Recepção. O montante máximo de pagamentos por danos por atraso será de: 5% do valor do contrato.
   2. 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitado a 5% do valor do contrato, quando o atraso não for superior à 30 (trinta) dias corridos;
5. 0.66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado a 5% do valor do contrato.
6. - A multa será formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do artigo 65, §8.º da Lei n.º 8.666/1993 e será executada mediante:
7. quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
8. desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato; II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;
9. procedimento judicial.
10. - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente  atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços — Mercado (IGP-M) ou aquele que vier a substituí-lo;

V- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da CONTRATANTE, ficando à Contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

VI - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora pormês/fração, pro rata die, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

VII- No caso da CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a Contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

VIII- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos  ventualmente devidos, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente e extrajudicialmente.

IX - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Contratante, decorrentes das infrações

cometidas.

§ 3º - A sanção de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração consiste no impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo que a decisão da autoridade competente fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos.

§ 4º - A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada pela autoridade competente e estará em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no parágrafo anterior

§ 5º - As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§ 6º - Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
2. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou maislicitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, para todos os fins de direito.

**GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SIN

COORDENADOR GERAL DO PROJETO GOVERNO CIDADÃO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA N° 068, DE 28/03/2022 - PUBLICADO NO DOE DE 29 DE MARÇO DE 2022.​

**xxxx**

CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00210066.000716/2022-17

**1. TÍTULO**

Aquisição de **MODELOS E SIMULADORES EDUCACIONAIS PARA O HOSPITAL DA MULHER** para atender aos escopos do Hospital Regional da Mulher - Parteira Maria Correia, em Mossoró, ligado à Rede de Atenção Materno-Infantil, conforme previsto no  **ID. 137.1 GO  (SHOPPING)**do Plano de Aquisições do Acordo de Empréstimo 8276-BR.

**2. ENQUADRAMENTO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA**

Componente 2 – Melhoria dos Serviços Públicos

Subcomponente 2.1- Atenção à Saúde

Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, 2022.

**3. DATA**

JUNHO/ 2022.

**4. OBJETO**

Aquisição de modelos e simuladores educacionais para o Hospital da Mulher para atender aos escopos do Hospital Regional da Mulher - Parteira Maria Correia, em Mossoró, ligado à Rede de Atenção Materno-Infantil, conforme previsto no  **ID. 137.1 GO  (SHOPPING)**, conforme especificações e condições expressas nestes Termos de Referência.

**5. JUSTIFICATIVA**

O Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Projeto Governo Cidadão, implementa sua estratégia de ampliar a oferta regional de serviços públicos e promover eficiência na gestão em saúde a partir dos investimentos previstos no Componente 2, Subcomponente 2.1 do Projeto.

A construção do Hospital Regional da Mulher Parteira Maria Correia, em Mossoró, considerou em seu planejamento assistencial as características demográficas e o perfil epidemiológico da população do Oeste e Alto Oeste Potiguar. Este investimento foi planejado regionalmente nas diversas instâncias do SUS, caracterizando-se como unidade hospitalar de referência que visa garantir a integralidade do cuidado à mulher, seja na assistência, na formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde, sendo assim ação fortalecedora da Rede Cegonha e essencial para a Atenção Materno-infantil no Rio Grande do Norte.

A construção do Hospital foi viabilizada com a liberação de crédito externo, sendo investimento do Acordo de Empréstimo 8276-BR via Banco Mundial (Projeto RN Sustentável/Governo Cidadão).

Do ponto de vista da necessidade incontornável da população por melhores ações e serviços de saúde, é fundamental que a saúde pública possa alcançar um novo patamar de investimento, compatível com a superação dos vazios assistenciais e com as desigualdades regionais que ainda caracterizam o acesso e a utilização dos serviços ofertados pelo sistema.

Tomando como base o estudo de viabilidade realizado em 2015, para fins de implantação desta Unidade de Saúde e elaboração dos projetos estruturantes, sua capacidade é de realização de 6.613 cirurgias/ano, 10.099 internações/ano, além de diversos outros procedimentos ambulatoriais - quando plenamente operacional.

 O Hospital da Mulher engloba um eixo de formação profissional em saúde, contando com salas de simulação de partos e práticas assistenciais em ginecologia.  Para atender tal finalidade, é necessário estruturar o Hospital com modelos anatômicos e simuladores educacionais de paciente, item também contemplado com recursos do Projeto Governo Cidadão.

Os simuladores educacionais de pacientes do qual trata o Termo de Referência tem sua importância como itens necessários para o funcionamento básico da unidade, no que tange aos escopos educacionais e treinamento profissional e formação. Portanto, a ausência dos mesmos acometeria diretamente no desenvolvimento das atividades de formação dos profissionais da área de saúde que atuarão na unidade hospitalar como residentes e/ou estudantes.

 A aquisição destes bens proporcionará a otimização do aprendizado acadêmico para os diversos cursos na área da saúde, ocasionando a melhoria da assistência prestada, além de proporcionar os recursos materiais necessários ao atendimento equânime e humanizado.

**6. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS**

O(s) fornecedor(es) contratado(s) deverá(ão) fornecer os equipamentos listados na Tabela  abaixo de acordo com os respectivos lotes e quantidades indicadas, observando estritamente as mesmas características técnicas e demais serviços relacionados, conforme expresso neste instrumento licitatório.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** |
| **1** | **SIMULADOR BEBÊ AVANÇADO**  Manequim simulador de bebê para treinamento dos principais cuidados médicos básicos e de suporte avançado a vida do bebê recém-nascido (ACLS). O simulador inclui auscultação de sons cardiopulmonares (normais e anormais) e do intestino. Punção intravenosa, injeção de transfusão, e hemospasia, punção na medula óssea e punção tibial intra-óssea, avaliação da moleira, fontanelas anterior e posterior, sutura coronalis e sutura sagital. Avaliação das pupilas. Cabeça móvel. Ouvidos flexíveis. Deve permitir punção cefálica. Boca com abertura na cavidade oral que se estende até o estômago 15cm (+/-10%). Abertura nasal a partir das narinas até a laringe com extensão de 5cm (+/-10%). Simulação ECG para monitorização. Braços e pernas flexíveis e móveis. Treinamento de operação Neonatal arteriopalmar. Permite desfibrilação cardíaca e uso do DEA. Treinamento para  como tomar banho, trocar fraldas, cuidados boca, orelha, irrigação, frio e calor terapêuticos, etc; cabeça com marcas anatômicas, traqueia e esôfago, junto com pulmões simulados e estômago permitem a prática de muitos procedimentos, incluindo passagem de sonda nasogastrico e orogastrica, tratamento de traqueia e sucção. Deve ser capaz de simular administração de injeções intramusculares no vasto lateral da coxa e glúteo. Controle das vias aéreas: pode praticar sondagem oral / nasal e traqueal, cânula de aspiração de escarro e consumo de oxigênio, alimentação oral e nasal (inserir sonda gástrica, e infundir solução nutritiva). Administração de medicamento e líquido através da infusão intra-óssea permitida via acesso tibial. Abertura do tubo de gastrostomia para tratamento e alimentação. Apresenta sons cardíacos, respiratórios e intestinais normais e anormais para auscultação. Punção venosa. Genitália intercambiável permite o cateterismo urinário com retorno de líquido, simulação de sonda retal e administração. Capacidade para o treinamento RCP. Detecção de insuflação e compressão.Alimentação elétrica: monofásico 220v-60Hz.  **Acompanha:**Colchonete, notebook ou outro(s) dispositivo(s) para controle dos parâmetros e avaliação dos parâmetros e funções, cânula traqueal, maleta para transporte, laringoscópio, estetoscópio, controle remoto, manual de instrução em língua portuguesa e todos os  acessórios necessários ao completo funcionamento do simulador. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do treinamento.  **Escopo do Treinamento**  O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento (presencial) ou de forma virtual em casos muito excepcionais, mediante autorização da CONTRATANTE.  Os treinamentos devem acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades e sistemas operacionais; princípios de funcionamento; programação com descrição técnica de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza; solução de problemas. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações e programações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios; procedimentos de utilização de diagnósticos; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.  O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento. | **01** |
| **2** | **SIMULADOR BEBÊ BÁSICO**  Modelo para treinamento dos principais cuidados básicos e médicos com o bebê recém-nascidos (bissexual), habilidades intravenosas e intra-ósseas deve ter 52 cm (+/- 10%) de altura, bissexual, confeccionado em material macio e lavável. Possui os órgãos internos: pulmões, estômago, sistema intestinal e bexiga. Removendo a cobertura do abdômen é possível intercambiar os órgãos genitais (masculino/feminino).  A cabeça, braço, pernas e quadril devem ser móveis. Deve possuir recursos para permitir no mínimo as seguintes práticas: cateterismo urinário (masculino e feminino), avaliação da moleira, compressão manual torácica. Alimentação através de sondas nasais e gástricas, aspiração gástrica. Cuidados com a traqueostomia, boca, orelhas, nariz e umbigo injeções: intra-muscular glútea, femoral e intravenosa (dorso da mão). Gastrolavagem, palpação das fontanelas e testículos, inserções para enema, vestir, banho, higiene, técnicas de inserção retal do termômetro, entre outras. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo.  **Acompanha**: todos os  acessórios necessários ao completo funcionamento do  simulador. | **01** |
| **3** | **SIMULADOR DE PARTO MATERNO-FETAL AVANÇADO**  Simulador de parto materno-fetal para utilização de médicos, parteiras, enfermeiros e profissionais de saúde para treinamento do parto normal e complicações decorrentes do parto e gravidez.  Deve oferecer realismo em treinamento e prática de intervenções para complicações no parto, intervenções para emergências maternas e transporte realista da paciente. O simulador deve permitir a monitoração da mãe e do feto na realização de procedimentos clínicos, manobras e administração de medicamentos intravenoso e intramuscular. O simulador deve permitir o treinamento do processo de nascimento. Deve permitir ausculta cardíaca do bebê. Reparo de episiotomia. Possuir abdômen realista e simular adequadamente as contrações uterinas. Deve oferecer vários colos intercambiáveis com dilatação realista, apagamento e consistência. O corpo deve ser de tamanho natural, apresentar articulação total em sua cintura, quadris e coxas, com inclinação pélvica visível para a prática de manobras obstétricas, onde possa ser realizado manobras, incluindo inclinação lateral esquerda, a manobra de mcroberts, manobra zavanelli, pressão suprapúbica, rubin II e massagem uterina. O feto deve estar dentro dos padrões de gráfico de crescimento para um recém-nascido. O feto deve chorar após o parto. O simulador deve ser capaz de medir a qualidade e a profundidade das compressões torácicas RCP , a taxa de ventilação e volume, débito cardíaco. Possui reservatório de sangue para vários cenários de hemorragia. Deve possuir as experiências a seguir: parto normal, parto vaginal instrumental e parto pélvico. Sonda nasal, intubação oral. Depressão do sistema nervoso central do feto por meio de drogas dadas com a mãe. Distócia de ombro, hemorragia pós-parto, parada cardiorrespiratória materna, eclâmpsia e prolapso do cordão umbilical. Permite a prática de extração a vácuo realista. Cérvices intercambiáveis. Útero 48 horas após o parto. Simulador de placenta e cordão umbilical. Deve acompanhar: software com pelo menos 10 cenários de práticas completas para o paciente, notebook ou outro(s) dispositivo(s) para controle, acompanha todos os acessórios necessários para o funcionamento do simulador. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do treinamento. O feto está ligado a um mecanismo que simula a saída na hora do parto, o processo permite controlar o som do coração do feto, pode suspender,iniciar e continuar o processo de nascimento, a velocidade do nascimento é ajustável. Monitoramento eletrônico de volume da insuflação e frequência / local de compressão.- Parto com complicações. Alimentação elétrica: monofásico 220v-60Hz.    **Manequim Neonatal:**   * Práticas de Enfermagem: Irrigação dos olhos, lavagem e curativos neonatais * Intubação oral, sonda nasal, aspiração de secreção nasal, intubação traqueal e lavagem gástrica * Cordão umbilical: punção de veia cefálica, braço de punção venosa periférica; * RCP Neonatal * Múltiplos modos de ventilação de suporte / boca a boca, boca a nariz respirador manual a boca * Aceita respiração artificial / Compressão Externa   **Acompanha**:   * Manequim neonatal articulado com capacidade para realização de RCP e com via aérea intubável e ponto para cateterização umbilical * Módulo de hemorragia e palpação pós-parto. * Placenta Residual * Cânulas para abertura vias aéreas neonatal * Manual de Instruções em língua portuguesa * Medidor de pressão arterial (com manguito) * Mínimo 06 (seis) cérvices cambiáveis * 03 (três) vulvas para sutura pós parto e episiotomia * Simulador do colo do útero * Cânulas para abertura vias aéreas neonatal * 01 (um) frasco de talco e lubrificante solúvel em água * Medidor de pressão arterial (com manguito) * No mínimo 02 (dois) cordões umbilicais * 02 (dois) grampos umbilicais * Laringoscópio * Todos acessórios para completo funcionamento simulador * Maleta para transporte     **Escopo do Treinamento**  O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento (presencial) ou de forma virtual em casos muito excepcionais, mediante autorização da CONTRATANTE.  Os treinamentos devem acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades e sistemas operacionais; princípios de funcionamento; programação com descrição técnica de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza; solução de problemas. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações e programações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios; procedimentos de utilização de diagnósticos; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.  O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento. | **01** |
| 4 | **SIMULADOR FEMININO PARA TREINAMENTO AVANÇADO**  Manequim de habilidades clínicas para treinamento abrangente para as técnicas de enfermagem. Possuir mobilidade verdadeira e facilidade de uso. Deve ter pelo menos as seguintes características: oscilar o movimento peitoral conforme a respiração, simular paradas cardíacas, reagir a medicamentos inadequados, gerar sinais de eletrocardiograma e pressão, emitir os sons de uma obstrução respiratória, ficar com a boca roxa quando não consegue respirar, chorar, tossir e gritar. Pode se converter em masculino ou feminino através da troca de kit de pele de tórax e genitália. Deve possibilitar a criação de cenários e utilizar cenários já programados. Possui pontos anatômicos precisos para a prática de habilidades clínicas e articulações realistas para melhor manuseio de paciente. Deve possuir olhos e ouvidos que suportam procedimentos de irrigação ou administração de medicamentos com fluídos reais. Deve possuir narinas abertas e flexíveis que permitem a colocação de tampão nasal, inserção de cânulas nasofaríngeas, cânula nasal e colocação de sonda nasogástrica.  Possui abertura da boca permitindo cuidados orais e dentários realistas, introdução, segurança e gerenciamento de vias aéreas e tubos endotraqueais. Deve possuir ponto de traqueostomia realístico e permite cuidados de sucção com utilização de fluidos. Permitir cuidados com cateter subclávio e tratamento de tubo torácico. Suportar ventilação simulada, com expansão real do tórax, através do uso de máscara facial, tubo endotraqueal ou traqueostomia. Permitir lavagem e gavagem gástrica com utilização de fluídos. Permitir verificação dos pulsos que incluem pulso carotídeo gerado manualmente, possuir conectores de ECG, possui estomas configuráveis para cuidados com ostomia e irrigação, permitir cateterização urinária com retorno de fluídos, permitir injeções intramusculares e administração de medicamentos via deltóide, glúteo e vasto lateral, deve possuir braço para punção intravenosa articulado, permitindo posicionamento intravenoso, cuidado do local e administração de fluídos deve simular sons e ritmos para diagnóstico e avaliação de paciente com diversos sons cardíacos, índices, ritmos e volume, geração de ECG, sons pulmonares e frequência respiratória controlável, sons de korotkoff gerados com NIBP. Alimentação elétrica: monofásico 220v-60Hz. Deve apresentar sons programáveis de intestino, deve possuir sons vocais.  **Acompanha:**plataforma com software. Notebook ou outro(s) dispositivo para controle. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de treinamento.    **Escopo do Treinamento**  O treinamento para os usuários da CONTRATANTE, deverá ser realizado no local de instalação do equipamento (presencial) ou de forma virtual em casos muito excepcionais, mediante autorização da CONTRATANTE.  Os treinamentos devem acontecer em duas etapas distintas, treinamento teórico e treinamento prático. O treinamento teórico contemplará em seu escopo as descrições técnicas de funcionamento do equipamento e de suas partes; funcionalidades e sistemas operacionais; princípios de funcionamento; programação com descrição técnica de funcionamento; aplicações de uso; procedimentos de instalação e configuração do equipamento e acessórios; teste e calibração; limpeza; solução de problemas. O treinamento prático contemplará em seu escopo as instruções operacionais e funcionalidades, detalhando as operações básicas; princípios de funcionamento; aplicações e programações de uso; montagem e configuração do equipamento e acessórios; procedimentos de utilização de diagnósticos; solução de problemas; etc. Essa parte do treinamento deverá ser efetuada no próprio equipamento, visando a aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos.  O treinamento deverá contemplar todas as partes do equipamento. | **01** |
| **5** | **SIMULADOR FEMININO PARA TREINAMENTO BÁSICO**  Manequim para treinamento de enfermagem, corpo inteiro, permite treinamento para profissionais de saúde e cuidados com o paciente. Deve possuir as seguintes características: capaz de sentar em posição vertical sem suporte, possuir membros sem emenda até os dedos das mãos e dos pés, rotas TPN e IV para simular o manuseio do paciente, articulação realista para manuseio do paciente. Deve permitir o treinamento das seguintes habilidades: posicionamento de sonda nasogástrica, posicionamento de cânula nasal/oxigênio, cuidados orais e de dentadura, bombeamento de estômago, gerenciamento e cuidados de traqueostomia, cuidados TPN, cuidados PEG, cuidados dos orifícios, injeção subcutânea, cateterismo urinário, enema, inserção de supositório, cuidado perineal, injeção intramuscular (membros), cuidados e inserção IV (antebraço), cuidados de úlcera de pressão (escápula, sacro, trocânter maior, calcanhar), posicionamento do corpo, manuseio do paciente, exercício passivo, troca de roupas, cuidado de feridas. Pode ser bissexual. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo. | **01** |
| **6** | **SIMULADOR GINECOLÓGICO**  O simulador ginecológico de tamanho real da parte inferior do corpo de uma mulher adulta dá a estudantes e educadores uma experiência visual em exames com espéculo vaginal e da região pelvica, palpação do útero, exames pélvicos bi-manuais, técnicas de inserção de DIU, dimensionamento e colocação de diafragma e visualização de colo do útero normal e anormal,Observação do útero, ovário, trompas e ligamentos.  Confecionado em PVC especial e poli elastômero. Inserção e remoção de preservativo feminino e inserção e remoção de diafragma e tampão de colo do útero. Com fímbrias Uterinas anatômicas. Garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo.  **Acompanha, no mínimo**:   * Abdômen * pelve, útero saudável, patológico e acessórios, sendo minimamente: 10 modelos de útero (saudável e patológico) * 1 útero gravídico * 1 útero para colocação de DIU * bolsa de transporte * talco * manual de instruções |  |
| **7** | **SIMULADOR PARA VERSÃO CEFÁLICA EXTERNA**  Manequim simulador  em tamanho real com representação de 36 semanas de gestação para manobra Versão Cefálica Externa (VCE) - rotação do feto. Construído em borracha de silicone. Possibilidade de cuidado com as mamas, medição pélvica externa, forma do saco amniótico compatível com a pelve. Possibilidade de ajuste do líquido amniótico. Possibilidade de troca do líquido amniótico. O simulador deve possuir abdômen, feto, bolsa amniótica (simulada), possibilidade de troca do fluido amniótico (glicerina). Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.  **Acompanha:** 01 feto, 01 tanque em polietileno, todos os acessórios necessários ao funcionamento do simulador e todos os manuais de instrução em língua portuguesa. | **01** |
| **8** | **SIMULADOR PARA TREINAMENTO DE ABERTURA VAGINAL NO PARTO**  Pelve feminina para simulação de parto pélvico com abertura espontânea para passagem do feto, distócia de ombro. Vargina em tamanho real  com alongamento do perineo no momento da passagem do feto. Deve acompanhar os lubrificantes à base de água, 01 feto com esqueleto metálico, e todos os acessórios necessários ao uso do simulador. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.  **Acompanha:** todos os manuais de instrução, 01 feto e todos os acessórios necessários ao funcionamento do simulador,. | **01** |

**EXIGÊNCIAS A SEREM APRESENTADAS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA**

* Apresentar catálogo ou folder colorido do produto em português ou com tradução do texto para língua portuguesa
* Manual de operação contendo informações e instruções de utilização, ficha técnica e especificações.
* Para itens específicos e em caso de dúvidas por parte da equipe técnica, amostras dos produtos poderão ser solicitadas

**7. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS​**

Os itens devem ser entregues e/ou instalados na localidade especifica abaixo:

* Hospital da Mulher - Maria Correia, localizado na Av. Prof. Professor Antônio Campos, s/n, Pres. Costa e Silva, Mossoró/ RN.

**8. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

O prazo máximo de entrega é de**02 (dois) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

O fornecedor deverá seguir os termos abaixo:

* Toda entrega deverá ser acompanhada pela equipe da SESAP e pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato
* É obrigação da CONTRATADA todo o processo de carga e descarga dos bens adquiridos nos locais indicados, **inclusive nas salas específicas**
* É obrigação da CONTRATADA o posicionamento das máquinas nos seus respectivos locais de instalação durante a entrega dos bens ou durante a instalação do equipamento
* O prazo para instalação dos equipamentos após o ato de entrega é de até 30 (trinta) dias,  em data a ser agendada com a SESAP
* O treinamento, quando exigido, está condicionado à finalização da obra do Hospital da Mulher, devendo ocorrer em até 15 (quinze) dias após solicitação da CONTRATANTE
* A entrega, instalação e treinamento**ocorrerão em momentos distintos**, de acordo com a necessidade da SESAP e o cronograma da obra do Hospital da Mulher

**9. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

* O período de garantia contra defeitos de fabricação é de, no mínimo, **12 (doze) meses** com cobertura total para circuitos, peças e mão-de-obra, iniciados após o treinamento do equipamento ou do recebimento definitivo, de acordo com o que foi solicitado na descrição do objeto (Seção 6 acima)
* Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva, preventiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do bem, são por conta exclusiva da CONTRATADA, não resultando em qualquer desembolso adicional por parte da CONTRATANTE
* As peças sobressalentes devem ser de qualidade igual ou superior às peças originais. As peças que substituirão eventuais peças danificadas serão enviadas ao destino final, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE se comunicado à CONTRATADA dentro do período de garantia
* A licitante deverá apresentar declaração de garantia de reposição de peças e sobressalentes.
* A CONTRATADA deverá indicar o serviço de assistência técnica autorizada pelo fabricante que atenda o Rio Grande do Norte e garanta o comparecimento do especialista de campo no local de instalação do equipamento, em até **72 (setenta e duas horas)** após abertura do chamado, caso o problema relatado na abertura do chamado não seja solucionado remotamente
* O prazo para correção de defeitos, durante o período de garantia, é de até **15 (quinze) dias úteis**. A CONTRATADA deverá fornecer mecanismos para relatar problemas, como atendimento online, "chat" ou linha telefônica nacional e equipe de técnicos qualificados.

**10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Fornecer 01 (um) ou mais atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante forneceu produto compatível com o objeto desta licitação o documento deve possuir a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário

**12. SERVIÇOS DE TREINAMENTO E INSTALAÇÃO**

**12.1 Treinamento**

A CONTRATADA deverá treinar as equipes que irão operar os respectivos equipamentos, esclarecendo todos os aspectos relativos ao seu funcionamento, conforme recomendações do fabricante e escopo do treinamento.

Os Equipamentos que necessitam de treinamento encontram-se listados na Tabela 2 abaixo:

**Tabela 1 - Simuladores educacionais que requerem treinamento.**

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** |
| **1** | **SIMULADOR BEBÊ AVANÇADO** |
| **3** | **SIMULADOR DE PARTO MATERNO-FETAL AVANÇADO** |
| **5** | **SIMULADOR FEMININO PARA TREINAMENTO AVANÇADO** |

O treinamento deve ser realizado em língua Portuguesa, para a quantidade e duração indicados por equipamento, conforme escopos dos treinamentos na **Seção 6** (QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de treinamento incluindo as despesas de translado e hospedagem do instrutor, cobrindo todo período de tempo necessário.

O treinamento será realizado no Hospital da Mulher, localizado na Av. Prof. Professor Antônio Campos - Presidente Costa e Silva, Mossoró - Rio Grande do Norte, ou em outro local, designado pela SESAP.

**12.2 Instalação**

A CONTRATADA será responsável pelo transporte e entrega dos equipamentos até os locais de instalação, conforme cronograma a ser submetido à prévia autorização da CONTRATANTE que autorizará o fornecimento dos bens.

Deverá realizar a instalação do equipamento, conforme recomendações do fabricante, com emissão dos certificados de instalação e operação.

Os Equipamentos que necessitam de instalação encontram-se listados na Tabela 2 abaixo:

**Tabela 2 -Simuladores educacionais que requerem instalação.**

|  |  |
| --- | --- |
| **LOTE** | **DESCRIÇÃO** |
| **1** | **SIMULADOR BEBÊ AVANÇADO** |
| **3** | **SIMULADOR DE PARTO MATERNO-FETAL AVANÇADO** |
| **4** | **SIMULADOR FEMININO PARA TREINAMENTO AVANÇADO** |

Todos os itens contidos na **Seção 6 (QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS)**deverão ser entregues montados ou o fornecedor irá realizar a montagem/instalação.

Entende-se como instalado o equipamento que está apto a ativação e funcionamento, cujos testes tenham sido realizados com êxito.